



01

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: cmvpocao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CARTA - CONVITE Nº 002/2014



02

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, nesta cidade de Poção, Estado de Pernambuco, faço a autuação do Processo Licitatório nº 002/2014, na modalidade Carta - Convite nº 002/2014, para a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação/2014, SEDAN, do que para constar, faço este termo. Eu, Cristiane Clemente Paetano, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevi.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: cmvpocao@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Poção, vem, em conformidade com a legislação vigente, **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório, na modalidade definida em Lei, para a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, em conformidade com as especificações do Projeto Básico em anexo e condições do Edital e seus Anexos, devendo-se proceder na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Poção, em 17 de novembro de 2014.


EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: cmvpocao@hotmail.com

PROJETO BÁSICO

OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, através de licitação, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÕES:

UM VEÍCULO CARRO, MODELO SEDAN, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM PREFERÊNCIA DE MARCA

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Ar- Condicionado;• Cor: Branca;• Direção Hidráulica;• Alças de Segurança Traseiras;
• Banco Traseiro Rebatível;• Bancos Revestidos em Tecido;• Bancos Dianteiros Reclináveis;• Tomada 12 V• Cintos de Segurança Laterais Traseiros Retrátéis de 03 (três) pontos e Central Fixo de 02 (dois) pontos;• Cintos de Segurança Dianteiros Retrátéis de 03 (três) pontos com Regulagem de Altura; | <ul style="list-style-type: none">• Alça de Segurança Dianteira Lado Passageiro;• Brake Light;• Barra de Proteção nas Portas;• Motor 1.0, 70 a 80 Cavalos;• Torque de 9,5 a 10,6 kgfm;• Flex / Biocombustível;• Freios ABS;• Airbag Duplo (motorista e passageiro);• Apoios de Cabeça Dianteiros com Regulagem de Altura;• Para- sol com Espelho para Motorista;
• Assoalho em Carpete;• Porta Objetos nas Portas Dianteiras; |
|--|--|

DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO VEÍCULO:

O prazo para entrega do objeto licitado será de até 20 (vinte) dias, contado da solicitação pelo Presidente da Câmara Municipal, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: cmvpocao@hotmail.com

O objeto desta licitação será recebido, acompanhado dos Certificados de Garantias e dos Manuais Técnicos;

I - Provisoriamente, por servidor indicado pelo Presidente da Câmara para efeito de posterior verificação de conformidade do veículo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do veículo entregue, de acordo com a proposta apresentada.


O veículo deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO

A Câmara Municipal de Poçoão, aceitará o preço máximo de R\$ 35.664,25 (trinta e cinco mil seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para aquisição do objeto desta licitação.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Na proposta de preços deverá constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.


EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE



Tamboril Veículos Ltda

1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas

4º ano consecutivo

Concessionária Chevrolet

Veículos, Peças e Serviços.

CNPJ: 11.150.125/0001-14 Ins.Est. 18.1.290.0022177-7

Arcoverde, 29 de Outubro de 2014

À

CAMARA MUNICIPAL DE POÇÃO,

A empresa TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 11.150.125/0001-14, estabelecida na Av. Osvaldo Cruz, n.743, Sucupira, Arcoverde, Pernambuco, vem apresentar a seguinte proposta de preços para a aquisição do veículo descrito abaixo:

Hum (01) Veículo Marca CHEVROLET modelo CLASSIC LS 1.0L, 04 cilindros em linha, com 08 válvulas, Zero Km; ano de fabricação/modelo 2014/2015; fabricação nacional; combustível: álcool/gasolina; 04 portas; capacidade para 05 passageiros; câmbio de 05 marchas à frente e 01 à ré; potência do motor 1.0L transversal dianteiro, 77 cv de potência a gasolina, 78 cv a álcool de 6400 rpm; sistema de injeção eletrônica de combustível VHCE, equipado com: ar condicionado; direção hidráulica, vidros verdes com para-brisa laminado, painel de instrumentos com conta-giros, alarme sonoro de faróis ligados, para-choques pintados na cor do veículo, sombreira do passageiro com espelho, alça no teto do lado do passageiro, desembaçador do vidro traseiro, temporizador do limpador para-brisa, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido, preparação para receber som, rodas de ferro com calotas integrais, brake lighth, barra de proteção nas portas, assoalho em carpete, apoio de cabeças dianteiros com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiro retráteis de 3 pontos, air bag duplo, sistema de freios ABS nas quatro rodas, sistema elétrico 12 volts, dimensões: comprimento (mm) 4.152 e largura (mm) 1.768, capacidade do porta malas 390 litros, com acessórios e itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por Lei, todos equipamentos originais; acréscido de tapetes de borracha e demais itens normais de produção.

PINTURA SÓLIDA - Branca

Valor Unitário: R\$ 32.710,00 (trinta e dois mil setecentos e dez reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Garantia: Um(01) ano, a contar do recebimento definitivo do veículo.


 Antonio Carlos Sousa
 Diretor Geral



07

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

SOLICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÕES:

UM VEÍCULO CARRO, MODELO SEDAN, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM PREFERÊNCIA DE MARCA

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Ar- Condicionado;• Cor: Branca;• Direção Hidráulica;• Alças de Segurança Traseiras;• Banco Traseiro Rebatível;• Bancos Revestidos em Tecido;• Bancos Dianteiros Reclináveis;• Tomada 12 V• Cintos de Segurança Laterais Traseiros Retráteis de 03 (três) pontos e Central Fixo de 02 (dois) pontos;• Cintos de Segurança Dianteiros Retráteis de 03 (três) pontos com Regulagem de Altura; | <ul style="list-style-type: none">• Alça de Segurança Dianteira Lado Passageiro;• Brake Light;• Barra de Proteção nas Portas;• Motor 1.0, 70 a 80 Cavalos;• Torque de 9,5 a 10,6 kgfm;• Flex / Biocombustível;• Freios ABS;• Airbag Duplo (motorista e passageiro);• Apoios de Cabeça Dianteiros com Regulagem de Altura;• Para- sol com Espelho para Motorista;• Assoalho em Carpete;• Porta Objetos nas Portas Dianteiras; |
|---|---|

Handwritten signature



08

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

R\$ Valor Total:	ref 32.410,00
-------------------------	---------------

Empresa: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 11.150.125/0001-14

Poção, 29 de Outubro, 2014.


Responsável



09

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

SOLICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÕES:

UM VEÍCULO CARRO, MODELO SEDAN, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM PREFERÊNCIA DE MARCA

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Ar- Condicionado;• Cor: Branca;• Direção Hidráulica;• Alças de Segurança Traseiras;• Banco Traseiro Rebatível;• Bancos Revestidos em Tecido;• Bancos Dianteiros Reclináveis;• Tomada 12 V• Cintos de Segurança Laterais Traseiros Retrátéis de 03 (três) pontos e Central Fixo de 02 (dois) pontos;• Cintos de Segurança Dianteiros Retrátéis de 03 (três) pontos com Regulagem de Altura; | <ul style="list-style-type: none">• Alça de Segurança Dianteira Lado Passageiro;• Brake Light;• Barra de Proteção nas Portas;• Motor 1.0, 70 a 80 Cavalos;• Torque de 9,5 a 10,6 kgfm;• Flex / Biocombustível;• Freios ABS;• Airbag Duplo (motorista e passageiro);• Apoios de Cabeça Dianteiros com Regulagem de Altura;• Para- sol com Espelho para Motorista;• Assoalho em Carpete;• Porta Objetos nas Portas Dianteiras; |
|---|---|

Monteiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

R\$ Valor Total:	FIAT SIENA 1.0 SP COR - BRANCO OPC - KIT ACEB. 1 UNOR R\$ 37.457,00
------------------	---

Empresa: IVEL - IPANEMA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 11.405.446/0001-12

Poçoão, 29 de OUTUBRO, 2014.



Responsável

11.405.446/0001-12
IVEL - IPANEMA VEÍCULOS LTDA
Av. José Bonifácio, 2198
São Cristóvão - CEP: 56.512-001.
ARCOVERDE - PE

SIENA 2015**SIENA EL 1.0 FLEX 4P 2015 4P**

CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 32.780	R\$ 0	R\$ 4.677	R\$ 37.457

OPCIONAIS**KIT CELEBRATION 2**

(AR-CONDICIONADO + PARA-BRISAS DEGRADÊ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO, REVESTIMENTO INTERNO NA COLUNA CENTRAL DAS PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO)
R\$ 4.677

COR**BRANCO BANCHISA****ITENS DE SÉRIE**

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Banco traseiro rebatível
- Bancos dianteiros com regulagem milimétrica do encosto
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Embreagem com acionamento mecânico
- Fiat Code 2ª geração
- Grade frontal com acabamento cromado
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Calotas integrais
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD

- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador gradual de temperatura da água
- Luz de leitura dianteira temporizada com interruptores nas portas dianteiras
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Pára-choques na cor do veículo
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

- Indicador digital do nível de combustível
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Minissaias laterais na cor do veículo
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Relógio digital
- Revestimento porta-malas completo
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 999

Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 à ré

Relação de transmissão do diferencial: 4,357

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET

Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes (eixo de torção) Com barra estabilizadora

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 9,8 m

Tipo de direção: Mecânica (Opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 175/65 R14

Aro: 5,5 x 14" de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1060 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade de Passageiro: 5

Capacidade do porta-malas (litros): 500

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 4.155

Largura do veículo (mm): 1.639

Altura do veículo (mm) : 1.425

Entre-Eixos (mm): 2.374

Altura do solo (mm): 155

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 16,7 s (Gasolina) / 16,1 s (Etanol)

Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) / 157,0 Km/h (Etanol)

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

SOLICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÕES:

UM VEÍCULO CARRO, MODELO SEDAN, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM PREFERÊNCIA DE MARCA

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Ar- Condicionado;• Cor: Branca;• Direção Hidráulica;• Alças de Segurança Traseiras;
• Banco Traseiro Rebatível;• Bancos Revestidos em Tecido;• Bancos Dianteiros Reclináveis;• Tomada 12 V• Cintos de Segurança Laterais Traseiros Retrátéis de 03 (três) pontos e Central Fixo de 02 (dois) pontos;• Cintos de Segurança Dianteiros Retrátéis de 03 (três) pontos com Regulagem de Altura; | <ul style="list-style-type: none">• Alça de Segurança Dianteira Lado Passageiro;• Brake Light;• Barra de Proteção nas Portas;• Motor 1.0, 70 a 80 Cavalos;• Torque de 9,5 a 10,6 kgfm;• Flex / Biocombustível;• Freios ABS;• Airbag Duplo (motorista e passageiro);• Apoios de Cabeça Dianteiros com Regulagem de Altura;• Para- sol com Espelho para Motorista;• Assoalho em Carpete;• Porta Objetos nas Portas Dianteiras; |
|--|---|



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

R\$ Valor Total:	R\$ 32.990,00.
-------------------------	----------------

Empresa: Automotive Produtos e Grupos LTDA

CNPJ: 35.509.430/0001-20

Poção, 29 de Outubro, 2014.

[Signature]
Responsável

**Colinas Motor Ltda****CNPJ: 07.273.566/0002-17**

Á
Camara Municipal de Vereadores
Casa Malaquias Vieira
Poça - Pernambuco

COTAÇÃO

Venho através desta, informar a cotação do bem abaixo em descrição;

Quantidade: 01 (veículo)

Marca: Volkswagen

Tipo: Voyage Trendline

Motor: 1.0/Total FLEX

Combustível: Álcool/Gasolina (bicombustível)

Cor: Sólida (Branco)

Principais Opcionais: AR CONDICIONADO/DIREÇÃO HIDRÁULICA/VIDROS ELÉTRICOS
DIANTEIROS/TRAVAS ELÉTRICAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS/

Valor Total R\$: 39.500,00 (Trinta e novel mi, e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 30 dias

Entrega do Veículo: Conforme disponibilidade fabricante

Garanhuns, 28 de Outubro de 2015.


COLINAS MOTOR LTDA
LUCELLE ALVES BARBOSA VALENÇA
GERENTE DE VENDAS

Av. Osvaldo Cruz, 2185-a – São Cristovão – Arcoverde (PE)

Fone: (87) 3821-2919 – Fax: (87) 3822-2671

E-mail: vwcolinas@ig.com.br



037

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

SOLICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÕES:

UM VEÍCULO CARRO, MODELO SEDAN, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM PREFERÊNCIA DE MARCA

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Ar- Condicionado;• Cor: Branca;• Direção Hidráulica;• Alças de Segurança Traseiras;• Banco Traseiro Rebatível;• Bancos Revestidos em Tecido;• Bancos Dianteiros Reclináveis;• Tomada 12 V• Cintos de Segurança Laterais Traseiros Retrátéis de 03 (três) pontos e Central Fixo de 02 (dois) pontos;<ul style="list-style-type: none">• Cintos de Segurança Dianteiros Retrátéis de 03 (três) pontos com Regulagem de Altura; | <ul style="list-style-type: none">• Alça de Segurança Dianteira Lado Passageiro;• Brake Light;• Barra de Proteção nas Portas;• Motor 1.0, 70 a 80 Cavalos;• Torque de 9,5 a 10,6 kgfm;• Flex / Biocombustível;• Freios ABS;• Airbag Duplo (motorista e passageiro);• Apoios de Cabeça Dianteiros com Regulagem de Altura;• Para- sol com Espelho para Motorista;• Assoalho em Carpete;• Porta Objetos nas Portas Dianteiras; |
|--|---|

Assinado



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

R\$ Valor Total:	
-------------------------	--

Empresa: Colinos Motor

CNPJ: 07.273.566/0001-36

Poção, 28 de 10, 2014.

Joacelma Valença
Responsável



039

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.cmvpocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com.br

Portaria nº 11 de 14 de julho de 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

RESOLVE:

Artigo 1º - N O M E A R os servidores, **Hozaneide Maria de Paiva, Cristiane Clemente Caetano e Givanildo Menino da Silva**, sob a Presidência do primeiro nomeado, ficando constituído secretário e membro respectivamente para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Casa Legislativa, que se encarregará de todos os processos licitatórios que se fizerem necessários para o exercício de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Emerson Cordeiro Vasconcelos

- Presidente -

Iracema Luiza da Silva

- 1ª Secretária -

Ruth Barbosa da Silva Alves

- 2ª Secretária -

14.07.14
ASSINATURA DE FUNCIONÁRIO
Câmara Municipal de Poço
Antônio Carlos Duarte Correia
CPF 592.372.874-53
Assistente Administrativo



020

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

ANEXO V

**Modelo de Declaração de Microempresa e
Empresa de Pequeno Porte**

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexa o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal** e/ou **Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

DATA/CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Handwritten signature



021

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

EDITAL

01.00 - PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CONVITE Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Vereadores de Poção-PE, por ordem do seu Exmo. Presidente, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que, às **10 (dez) horas do dia 25/11/2014**, no prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e proposta, a partir da referida data e horário, na modalidade **CONVITE**, do tipo "**menor preço**" **por ITEM**, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 - OBJETO

02.01 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.

02.02 - O objeto desta licitação deverá ser entregue (de uma só vez) pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, no seguinte local: Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, telefone: (87) 3834-1134.

§ 2º - O objeto deste contrato deverá ter a garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei.

§ 3º - Nas condições de garantia deverá estar incluído a substituição do veículo, dentro do período **de 10 (dez) dias após a entrega**, caso apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva.

§ 4º - Durante o prazo da substituição previsto no parágrafo anterior, deverá ser colocado pela Contratada outro veículo com as mesmas características à disposição do Contratante.

03.00 - PRAZOS

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

03.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **30 (Trinta) dias**, contado da solicitação expedida pela Câmara Municipal, através da ordem de fornecimento expedida pela mesma.

03.02.01 - A Contratada ficará obrigada a trocar o veículo que vier a ser rejeitado por não atender à especificação constante no Anexo III do Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo veículo será de até **10 (dez) dias**, contado do recebimento da solicitação de troca.

03.03 - A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

04.00 - RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01: Poder Legislativo

Unidade 01: Corpo Deliberativo e Sec. Da Câmara

Função: 01 Legislativa

Sub-função: 031 Ação Legislativa

Programa: 0101 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Projeto: 01.031.0101.1013.0000 - Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

05.00 - COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

05.01.01- Minuta do Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Poção e a licitante vencedora (Anexo I);

05.01.02 - Modelo de Procuração para o caso de representação por mandato (Anexo II);

05.01.03 - Termo de Referência (Anexo III);

05.01.04 - Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menor (Anexo IV);



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo V);

06.00 - PARTICIPAÇÃO

06.01 - Os envelopes lacrados contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues por procurador legal da licitante, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a apresentação do Contrato ou estatuto social e suas alterações, caso existam, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital. Em caso de entrega por simples portador, a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo estes envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA” (nome da empresa)

Envelope nº 01 – CONVITE Nº 002/2014 – CPL

B) “PROPOSTA DE PREÇOS DA” (nome da empresa)

Envelope nº 02 – CONVITE Nº 002/2014 - CPL

06.01.01 - Os documentos mencionados no subitem 06.01, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação - CPL para instrução do processo.

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.**

06.03 - Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

06.04 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL,

Monteiro



024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar, no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 - No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade da retenção dos originais pelo período de até 48 horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão verificadas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, porém, poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

06.06 - Somente poderão participar da presente licitação, as interessadas especializadas no ramo objeto deste Edital, e que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

06.07 - Este Convite está aberto à participação de todos os interessados que se pronunciarem até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de abertura da presente licitação, desde que cadastrados na correspondente especialidade objeto deste certame, junto à **Unidade de Cadastro de Fornecedores - CADFOR/PE** da Gerência de Suporte a Compras, Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, a ser comprovado mediante apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores - CRF, expedido pela referida Unidade.

06.08 - Não poderão participar desta licitação, consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas físicas ou pessoas físicas jurídicas.

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 - Em se tratando de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo V deste Edital, esta **deverá** estar fora dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

07.02.02 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.02.03 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.04 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.02.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica.

07.02.06 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.02.07 - Nesta modalidade (Convite), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.08 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.02.08.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela

MunPocao



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.09 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

07.02.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.11 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial **não tiver** sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

08.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

Para fins de habilitação a este **Convite**, deverá(ão) a(s) licitante(s) interessada(s) apresentar(em) os seguintes documentos:

08.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.01.01 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

08.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.01.03 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

M. M. Vieira



027

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

08.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.02.01 - Comprovação de desempenho de atividade da empresa licitante, através de atestado ou certidão, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem ter a licitante fornecido a qualquer tempo veículo similar ao especificado no Anexo III deste Edital.

08.02 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

08.02.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

08.02.02 - Prova de regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

08.02.03 - Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.02.04 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.03 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

08.03.01 - Declaração que a licitante não utiliza mão de obra de menor nos termos dos modelos em anexo (Anexo IV), conforme Decreto nº 4.358/02.

Mmpocao



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

08.04 - **Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias**, contados da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.05 - A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

08.06 - Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.03 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.07 - A documentação exigida para habilitação (item 08.00), deste Edital, deverá ser apresentada preferencialmente autuada, numerada e na ordem indicada por este Edital.

08.08 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

09.00 - PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 02

09.01 - A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel timbrado da licitante, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preços total referente ao único ITEM existente.

09.01.01 - **O prazo de validade da proposta**, conforme subitem 03.01 deste Edital;

09.01.02 - **O prazo de entrega do objeto licitado**, conforme subitem 03.02 deste Edital;

09.01.03 - Indicação do respectivo preço unitário e total, para o **ITEM** cotado, devendo as especificações, unidades e quantidades dos mesmos estar rigorosamente idênticas às constantes ao objeto do edital;

09.01.04 - No preço unitário e total do ITEM deverá conter todas as despesas com impostos, fretes, seguros ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os

M. M. Vieira



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

mesmos; e todas as outras que direta ou indiretamente incidam sobre a contratação em questão;

09.01.05 - Deverá ser ofertado preço para o único ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

09.01.06 - A(s) licitante(s) poderá(ão) cotar preços para o único ITEM devendo as especificações, unidades e quantidades estarem rigorosamente idênticos aos constantes no Anexo III deste Edital.

09.01.07 - As licitantes deverão especificar as marcas de cada produto que estão cotando, sob pena de desclassificação no certame.

09.01.08 - Não será permitida a substituição de produtos por outros de marca distinta da que se encontra na proposta da licitante, devendo o mesmo ser entregue nas mesmas condições, sob pena da licitante ficar inadimplente com a Câmara Municipal e sujeito às sanções legais.

09.02 - Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.

09.03 - A(s) proposta(s) de preços deverá(ao) ser elaborada(s) em consonância com o disposto no Anexo III deste Edital.

09.04 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se o valor final.

09.05 - As licitantes que não atenderem às exigências previstas no subitem 06.05 e no item 08.00 deste Edital serão inabilitadas ou terão suas propostas desclassificadas, conforme o caso.

09.06 - Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.

10.00 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 - O(s) envelope(s) nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebido(s) simultaneamente com o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL na presença da(s) licitante(s), sendo os documentos neles contidos rubricados pela(s) licitante(s) presente(s) e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 - Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão

M. Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no(s) envelope(s) nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do(s) envelope(s) nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.04.01 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes.

10.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a se reunir com a(s) licitante(s).

10.08 - Da(s) sessão(ões) pública(s) para recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, para comunicação do resultado do julgamento de habilitação e para a abertura do(s) envelope(s) nº 02, contendo a(s) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta (s) ser(em) assinadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todas as licitantes presentes.

W. R. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

10.09 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sita à Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poçoão, Estado de Pernambuco, telefone: (87) 3834-1134.

11.00 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.01 - A(s) proposta(s) de preços será(ão) julgada(s) obedecendo ao critério de "menor preço" ofertado por ITEM, conforme referido no Anexo III deste Edital, respeitando o critério de julgamento.

11.02 - **Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital, ofertar o menor preço para o ITEM licitado, devendo ser DESCLASSIFICADO o ITEM que apresentar preço unitário excessivamente superior ao preço de referência apurado pela Câmara Municipal, através de cotação de preços realizada junto ao mercado.**

11.03 - Não serão tomadas em consideração na(s) proposta(s) quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.04 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar à(s) licitante(s) o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outra(s) proposta(s) escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.05 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.06 - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre a(s) proposta(s) apresentada(s).

11.07 - Verificada a aceitabilidade da(s) proposta(s), será ela admitida a julgamento. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, em parecer fundamentado, determinará que seja(m) ela(s) excluída(s) do certame, prosseguindo este com a(s) proposta(s) que remanescer(em) e em condições de julgamento.

11.08 - A(s) proposta(s) será(ão) classificada(s) por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total para o ITEM e aceitos nos termos do subitem 11.02 deste Edital.

11.09 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Presidente da Câmara, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.10 - O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

WMP



032

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

12.00 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar o resultado do julgamento do presente Convite, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.00 - RECURSOS

13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Presidente da Câmara Municipal decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de :

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas;

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

13.02 - A intimação dos atos referidos acima, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02, se presente(s) o(s) representante(s) da(s) licitante(s) no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta à(s) licitante(s) e lavrada em Ata.

13.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 eficácia suspensiva.

13.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.05 - O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

WMP



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

13.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à(s) licitante(s).

14.00 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.01 - Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento da(s) proposta(s), o resultado da licitação será submetido ao Presidente da Câmara Municipal para homologação e adjudicação do objeto da licitação à(s) vencedora(s) do certame.

14.02 - A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar(em) o(s) termo(s) do(s) Contrato(s) ou não aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) equivalente(s) no prazo referido no subitem 03.03, fica facultado à Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão-PE convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.00 - INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.01 - Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão-PE e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Poçoão será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

16.00 - RESCISÃO CONTRATUAL

16.01 - Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.02 - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do valor do VEÍCULO fornecido e aceito.

16.03 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Handwritten signature



034

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

17.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO

17.01 - Quando da entrega do objeto desta licitação, o mesmo deverá ser recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação de que o objeto entregue se adéqua aos termos contratuais e especificações exigidas.

18.00 - PAGAMENTO DA FATURA

18.01 - A Câmara Municipal de Vereadores de Poção-PE efetuará o pagamento da fatura referente ao fornecimento do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da mesma no protocolo da Câmara Municipal, sita Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, telefone: (87) 3834-1134.

18.02 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

19.00 - PENALIDADES

19.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

19.02 - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

19.03 - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

19.04 - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicados à Contratada as seguintes sanções, garantida a previa defesa:

19.04.01 - advertência por escrito;

19.04.02 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

19.04.03 - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.05 - Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 19.01 e 19.02 anteriores, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 19.04.02 e 19.04.03, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Câmara Municipal.

19.06 - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

20.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.01 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.02 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão-PE ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Câmara Municipal de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.03 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse público, revelar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Convite e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

20.04 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

20.05 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal, baseado nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.06 - As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão permanente de Licitação - CPL, no horário das 09:00 às 13:00 horas. A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão inaugural acima referida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

20.07 - A presente licitação, a juízo da Câmara Municipal, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

20.08 - O presente Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, telefones: (87) 3834-1134.

Poção, 17 de novembro de 2014.

Hozaneide Maria de Paiva
Hozaneide Maria de Paiva
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO INTEGRAL

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO INTEGRAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO E A EMPRESA

_____.

Minuta de Contrato de Fornecimento Integral que firmam, como **CONTRATANTE**, A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, sediada na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, o Sr. **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, e como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, representada pelo Sr.(a) _____ (* dados pessoais), nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 001/2014**, do tipo "**menor preço**" **global ofertado**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 655 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Convite e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente acordo a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.

§ 1º - O objeto deste Contrato deverá ser entregue de uma só vez pela contratada por sua conta, risco e expensas, diretamente na Câmara Municipal de Poção, localizada a Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco.

Handwritten signature



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

§ 2º - O objeto deste contrato deverá ter a garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei.

§ 3º - Nas condições de garantia deverá estar incluído a substituição do veículo, dentro do período de 10 (dez) dias após a entrega, caso apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva.

§ 4º - Durante o prazo da substituição previsto no parágrafo anterior, deverá ser colocado pela Contratada outro veículo com as mesmas características à disposição do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para entrega do objeto deste contrato será de até 20 (vinte) dias, contado da solicitação pela Câmara Municipal, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a trocar o veículo que vier a ser rejeitado por não atender à especificação constante no Anexo III do Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo veículo será de até **20 (vinte) dias**, contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido, acompanhado dos Certificados de Garantia e dos Manuais Técnicos:

I - Provisoriamente, por servidor indicado pela Câmara Municipal para efeito de posterior verificação de conformidade do veículo com as especificações exigidas no Anexo I do Edital;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do veículo entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 1º - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada, durante prazo de garantia do veículo.

§ 2º - O veículo deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ ____ (_____).

M. P. Vieira



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

§ 1º - A Câmara Municipal de Poção efetuará o pagamento da fatura, devidamente atestadas, referente ao fornecimento do objeto do Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Departamento Financeiro, localizado a Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01: Poder Legislativo

Unidade 01: Corpo Deliberativo e Sec. Da Câmara

Função: 01 Legislativa

Sub-função: 031 Ação Legislativa

Programa: 0101 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Projeto: 01.031.0101.1013.0000 - Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere a Câmara Municipal de Poção as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:



040

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Convite.

§ 2º - Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

§ 4º - A Contratada deverá providenciar o emplacamento do veículo, bem como seguro obrigatório e taxas que deverão ser pagos pela mesma. Também deverá providenciar às suas expensas a transferência do veículo para o nome da Câmara Municipal de Poção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do



041

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem;

II - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

III - Pela demora em substituir o bem rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado, por dia decorrido;

IV - Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - O Presidente da Câmara, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal de Poçoão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Poçoão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil

Wm Poçoão



042

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta da Câmara Municipal a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Câmara Municipal de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Poçoão - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Poçoão(PE), ___/___/ 2014.

Câmara Municipal de Poçoão
Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:



043

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

ANEXO II

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no **Convite nº/2014/CPL**, promovido pela Câmara Municipal Poção, através de sua **Comissão Permanente de Licitação - CPL**.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Poção, de de 2014.

Empresa
Nome/Cargo



044

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

PROJETO BÁSICO

OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, através de licitação, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÕES:

UM VEÍCULO CARRO, MODELO SEDAN, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM PREFERÊNCIA DE MARCA

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Ar- Condicionado;• Cor: Branca;• Direção Hidráulica;• Alças de Segurança Traseiras;
• Banco Traseiro Rebatível;• Bancos Revestidos em Tecido;• Bancos Dianteiros Reclináveis;• Tomada 12 V• Cintos de Segurança Laterais Traseiros Retrátéis de 03 (três) pontos e Central Fixo de 02 (dois) pontos;• Cintos de Segurança Dianteiros Retrátéis de 03 (três) pontos com Regulagem de Altura; | <ul style="list-style-type: none">• Alça de Segurança Dianteira Lado Passageiro;• Brake Light;• Barra de Proteção nas Portas;• Motor 1.0, 70 a 80 Cavalos;• Torque de 9,5 a 10,6 kgfm;• Flex / Biocombustível;• Freios ABS;• Airbag Duplo (motorista e passageiro);• Apoios de Cabeça Dianteiros com Regulagem de Altura;• Para- sol com Espelho para Motorista;
• Assoalho em Carpete;• Porta Objetos nas Portas Dianteiras; |
|--|--|

DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO VEÍCULO:

O prazo para entrega do objeto licitado será de até 20 (vinte) dias, contado da solicitação pelo Presidente da Câmara Municipal, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

Umapau



045

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

O objeto desta licitação será recebido, acompanhado dos Certificados de Garantias e dos Manuais Técnicos;

I - Provisoriamente, por servidor indicado pelo Presidente da Câmara para efeito de posterior verificação de conformidade do veículo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do veículo entregue, de acordo com a proposta apresentada.

O veículo deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO

A Câmara Municipal de Poção, aceitará o preço máximo de R\$ 35.664,25 (trinta e cinco mil seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para aquisição do objeto desta licitação.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Na proposta de preços deverá constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Handwritten signature



046

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitação: _____

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Imparato



047

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro que afixei no quadro de avisos da Câmara Municipal de Poção, cópia na íntegra da Carta - Convite nº 002/2014, relativo à Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, em conformidade com as especificações e condições do Projeto Básico e do Edital e seus Anexos.

Poção, 17 de novembro de 2014.

Cristiane Clemente Caitano

Secretária



048

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CARTA - CONVITE Nº 002/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 DE NOVEMBRO DE 2014 - 10:00 HORAS

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.

Poção, 17 de novembro de 2014.

Nome: COLINAS NOTAS LTDA

CNPJ: 07.273.566/0001-36

Responsável: FERNANDO ANTONIO CHAZ AZEVEDO

Data de Recebimento: 18/11/2014

Assinatura: 

Fernando Afencar
GERENTE ADMINISTRATIVO

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



049

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
CARTA - CONVITE Nº 002/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 DE NOVEMBRO DE 2014 - 10:00 HORAS

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.

Poção, 17 de novembro de 2014.

Nome: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 11.150.125/0001-14

Responsável: Elizabeth Barbosa S. Dantas

Data de Recebimento: 18/11/2014

Assinatura: 

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



050

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CARTA - CONVITE Nº 002/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 DE NOVEMBRO DE 2014 - 10:00 HORAS

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.

Poço, 17 de novembro de 2014.

Nome: IVEL - IPANEMA VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.505.556/0001-12

Responsável: AGNALDO GONÇALVES

Data de Recebimento: 18/11/2014

Assinatura: _____

Agnaldo Gonçalves
Gerente de Vendas
(87) 9929 5364 / 3822 1584
IVEL - Ipanema Veiculos Ltda

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



053

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CARTA - CONVITE Nº 002/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 DE NOVEMBRO DE 2014 - 10:00 HORAS

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.

Poção, 17 de novembro de 2014.

Nome: Automotiva Produtos e Serviços LTDA

CNPJ: 35.509.439/0001-29

Responsável: Juliana Santos

Data de Recebimento: 18/11/2014

Assinatura: Juliana Santos

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.amarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

ATA DA SESSÃO INAUGURAL

CONVITE Nº 002/2014 - CPL

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (25.11.2014), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação e deram por iniciada a sessão pública para recebimento da documentação e propostas dos interessados na licitação na modalidade **Convite nº 002/2014 - CPL**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN**, conforme Projeto Básico do Edital. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. Foram convidadas as empresa: 1- COLINAS MOTOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.566/0001-36; 2- TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.125/0001-14; 3- IVEL - IPANEMA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.446/0001-12 e 4- AUTOMOTIVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.509.439/0001-09, conforme consta Protocolos anexos ao processo. Na data e hora marcada para a abertura do procedimento apenas compareceu a empresa **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.125/0001-14, com sede na Av. Osvaldo Cruz, nº 743, BR 232, Km 260, Sucupira, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, representada neste ato por sua Procuradora a Sra. **Elizabete Barbosa de Santana Dantas**, inscrita no RG sob o nº 3489481 SSP/PE e no CPF nº 658.717.074-91, os outros convidados não compareceram, e conseqüentemente, gerando uma licitação FRACASSADA. Tendo em vista o disposto no artigo 22, § 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 8.666/93, o qual disciplina que "quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de **REPETIÇÃO DO CONVITE**, ficando desde já marcada nova sessão para recebimento da habilitação e proposta de preços para o dia **02 de dezembro de 2014 às 10:00 horas**. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL. Poção, 25 de novembro de 2014.

M. Pereira



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

Presidente: Hozaneide Maria de Paiva

Hozaneide Maria de Paiva

Secretária: _____

Cristiane Clemente Caetano

Membro: Cristiane Clemente Caetano

Givanildo Menino da Silva
Givanildo Menino da Silva

1- **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA** _____

Elizabeth Barbosa de Santana Dantas

Maria Paiva



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

- e-mail: cmvpocao@hotmail.com

RECOVOCAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

EDITAL

01.00 - PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CONVITE Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão-PE, por ordem do seu Exmo. Presidente, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que, às **10 (dez) horas do dia 02/12/2014**, no prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poçoão, Estado de Pernambuco, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e proposta, a partir da referida data e horário, na modalidade **CONVITE**, do tipo "**menor preço**" **por ITEM**, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 - OBJETO

02.01 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.

02.02 - O objeto desta licitação deverá ser entregue (de uma só vez) pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, no seguinte local: Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poçoão, Estado de Pernambuco, telefone: (87) 3834-1134.

§ 2º - O objeto deste contrato deverá ter a garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei.

§ 3º - Nas condições de garantia deverá estar incluído a substituição do veículo, dentro do período de **10 (dez) dias após a entrega**, caso apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva.

§ 4º - Durante o prazo da substituição previsto no parágrafo anterior, deverá ser colocado pela Contratada outro veículo com as mesmas características à disposição do Contratante.

03.00 - PRAZOS



056

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

03.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **30 (Trinta) dias**, contado da solicitação expedida pela Câmara Municipal, através da ordem de fornecimento expedida pela mesma.

03.02.01 - A Contratada ficará obrigada a trocar o veículo que vier a ser rejeitado por não atender à especificação constante no Anexo III do Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo veículo será de até **10 (dez) dias**, contado do recebimento da solicitação de troca.

03.03 - A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

04.00 - RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01: Poder Legislativo

Unidade 01: Corpo Deliberativo e Sec. Da Câmara

Função: 01 Legislativa

Sub- função: 031 Ação Legislativa

Programa: 0101 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Projeto: 01.031.0101.1013.0000 - Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

05.00 - COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

05.01.01- Minuta do Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Poção e a licitante vencedora (Anexo I);

05.01.02 - Modelo de Procuração para o caso de representação por mandato (Anexo II);

05.01.03 - Termo de Referência (Anexo III);

05.01.04 - Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menor (Anexo IV);

Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
(Anexo V);

06.00 - PARTICIPAÇÃO

06.01 - Os envelopes lacrados contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues por procurador legal da licitante, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a apresentação do Contrato ou estatuto social e suas alterações, caso existam, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital. Em caso de entrega por simples portador, a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo estes envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA” (nome da empresa)

Envelope nº 01 – CONVITE Nº 002/2014 – CPL

B) “PROPOSTA DE PREÇOS DA” (nome da empresa)

Envelope nº 02 – CONVITE Nº 002/2014 - CPL

06.01.01 - Os documentos mencionados no subitem 06.01, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação - CPL para instrução do processo.

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.**

06.03 - Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

06.04 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL,

Monteiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar, no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 - No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade da retenção dos originais pelo período de até 48 horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão verificadas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, porém, poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

06.06 - Somente poderão participar da presente licitação, as interessadas especializadas no ramo objeto deste Edital, e que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

06.07 - Este Convite está aberto à participação de todos os interessados que se pronunciarem até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de abertura da presente licitação, desde que cadastrados na correspondente especialidade objeto deste certame, junto à **Unidade de Cadastro de Fornecedores - CADFOR/PE** da Gerência de Suporte a Compras, Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, a ser comprovado mediante apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores - CRF, expedido pela referida Unidade.

06.08 - Não poderão participar desta licitação, consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas físicas ou pessoas físicas jurídicas.

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 - Em se tratando de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo V deste Edital, esta **deverá** estar fora dos mesmos.

Mônica



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

07.02.02 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.02.03 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.04 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.02.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica.

07.02.06 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.02.07 - Nesta modalidade (Convite), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.08 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

07.02.08.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.09 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

07.02.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.11 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial **não tiver** sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

08.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

Para fins de habilitação a este **Convite**, deverá(ão) a(s) licitante(s) interessada(s) apresentar(em) os seguintes documentos:

08.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.01.01 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

08.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.01.03 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

Imposto



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

08.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.02.01 - Comprovação de desempenho de atividade da empresa licitante, através de atestado ou certidão, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem ter a licitante fornecido a qualquer tempo veículo similar ao especificado no Anexo III deste Edital.

08.02 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

08.02.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

08.02.02 - Prova de regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

08.02.03 - Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.02.04 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.03 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

08.03.01 - Declaração que a licitante não utiliza mão de obra de menor nos termos dos modelos em anexo (Anexo IV), conforme Decreto nº 4.358/02.

Handwritten signature



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

08.04 - **Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias**, contados da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.05 - A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

08.06 - Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.03 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.07 - A documentação exigida para habilitação (item 08.00), deste Edital, deverá ser apresentada preferencialmente autuada, numerada e na ordem indicada por este Edital.

08.08 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

09.00 - PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 02

09.01 - A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel timbrado da licitante, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preços total referente ao único ITEM existente.

09.01.01 - **O prazo de validade da proposta**, conforme subitem 03.01 deste Edital;

09.01.02 - **O prazo de entrega do objeto licitado**, conforme subitem 03.02 deste Edital;

09.01.03 - Indicação do respectivo preço unitário e total, para o **ITEM** cotado, devendo as especificações, unidades e quantidades dos mesmos estar rigorosamente idênticas às constantes ao objeto do edital;

09.01.04 - No preço unitário e total do ITEM deverá conter todas as despesas com impostos, fretes, seguros ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os

Monteiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

mesmos; e todas as outras que direta ou indiretamente incidam sobre a contratação em questão;

09.01.05 - Deverá ser ofertado preço para o único ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

09.01.06 - A(s) licitante(s) poderá(ão) cotar preços para o único ITEM devendo as especificações, unidades e quantidades estarem rigorosamente idênticos aos constantes no Anexo III deste Edital.

09.01.07 - As licitantes deverão especificar as marcas de cada produto que estão cotando, sob pena de desclassificação no certame.

09.01.08 - Não será permitida a substituição de produtos por outros de marca distinta da que se encontra na proposta da licitante, devendo o mesmo ser entregue nas mesmas condições, sob pena da licitante ficar inadimplente com a Câmara Municipal e sujeito às sanções legais.

09.02 - Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.

09.03 - A(s) proposta(s) de preços deverá(ao) ser elaborada(s) em consonância com o disposto no Anexo III deste Edital.

09.04 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se o valor final.

09.05 - As licitantes que não atenderem às exigências previstas no subitem 06.05 e no item 08.00 deste Edital serão inabilitadas ou terão suas propostas desclassificadas, conforme o caso.

09.06 - Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.

10.00 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 - O(s) envelope(s) nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebido(s) simultaneamente com o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL na presença da(s) licitante(s), sendo os documentos neles contidos rubricados pela(s) licitante(s) presente(s) e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 - Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão



064

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no(s) envelope(s) nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do(s) envelope(s) nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.04.01 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes.

10.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a se reunir com a(s) licitante(s).

10.08 - Da(s) sessão(ões) pública(s) para recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, para comunicação do resultado do julgamento de habilitação e para a abertura do(s) envelope(s) nº 02, contendo a(s) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta (s) ser(em) assinadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todas as licitantes presentes.



065

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

10.09 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sita à Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, telefone: (87) 3834-1134.

11.00 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.01 - A(s) proposta(s) de preços será(ão) julgada(s) obedecendo ao critério de "menor preço" ofertado por ITEM, conforme referido no Anexo III deste Edital, respeitando o critério de julgamento.

11.02 - **Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital, ofertar o menor preço para o ITEM licitado, devendo ser DESCLASSIFICADO o ITEM que apresentar preço unitário excessivamente superior ao preço de referência apurado pela Câmara Municipal, através de cotação de preços realizada junto ao mercado.**

11.03 - Não serão tomadas em consideração na(s) proposta(s) quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.04 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar à(s) licitante(s) o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outra(s) proposta(s) escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.05 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.06 - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre a(s) proposta(s) apresentada(s).

11.07 - Verificada a aceitabilidade da(s) proposta(s), será ela admitida a julgamento. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, em parecer fundamentado, determinará que seja(m) ela(s) excluída(s) do certame, prosseguindo este com a(s) proposta(s) que remanescer(em) e em condições de julgamento.

11.08 - A(s) proposta(s) será(ão) classificada(s) por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total para o ITEM e aceitos nos termos do subitem 11.02 deste Edital.

11.09 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Presidente da Câmara, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.10 - O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

12.00 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar o resultado do julgamento do presente Convite, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.00 - RECURSOS

13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Presidente da Câmara Municipal decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de :

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas;

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

13.02 - A intimação dos atos referidos acima, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02, se presente(s) o(s) representante(s) da(s) licitante(s) no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta à(s) licitante(s) e lavrada em Ata.

13.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 eficácia suspensiva.

13.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.05 - O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



067

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

13.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à(s) licitante(s).

14.00 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.01 - Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento da(s) proposta(s), o resultado da licitação será submetido ao Presidente da Câmara Municipal para homologação e adjudicação do objeto da licitação à(s) vencedora(s) do certame.

14.02 - A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar(em) o(s) termo(s) do(s) Contrato(s) ou não aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) equivalente(s) no prazo referido no subitem 03.03, fica facultado à Câmara Municipal de Vereadores de Poção-PE convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.00 - INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.01 - Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Poção-PE e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Poção será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

16.00 - RESCISÃO CONTRATUAL

16.01 - Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.02 - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do valor do VEÍCULO fornecido e aceito.

16.03 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

União



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

17.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO

17.01 - Quando da entrega do objeto desta licitação, o mesmo deverá ser recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação de que o objeto entregue se adéqua aos termos contratuais e especificações exigidas.

18.00 - PAGAMENTO DA FATURA

18.01 - A Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão-PE efetuará o pagamento da fatura referente ao fornecimento do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da mesma no protocolo da Câmara Municipal, sita Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poçoão, Estado de Pernambuco, telefone: (87) 3834-1134.

18.02 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

19.00 - PENALIDADES

19.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

19.02 - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

19.03 - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

19.04 - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicados à Contratada as seguintes sanções, garantida a previa defesa:

19.04.01 - advertência por escrito;

19.04.02 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Umariva



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

19.04.03 - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.05 - Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 19.01 e 19.02 anteriores, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 19.04.02 e 19.04.03, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Câmara Municipal.

19.06 - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

20.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.01 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.02 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão-PE ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Câmara Municipal de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.03 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse público, revelar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Convite e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

20.04 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

20.05 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal, baseado nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.06 - As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão permanente de Licitação - CPL, no horário das 09:00 às 13:00 horas. A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão inaugural acima referida.



070

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
E-mail: cmvpocao@hotmail.com

20.07 - A presente licitação, a juízo da Câmara Municipal, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

20.08 - O presente Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, telefones: (87) 3834-1134.

Poção, 25 de novembro de 2014.

Hozaneide ms de Paiva
Hozaneide Maria de Paiva
Presidente da CPL

Hozaneide



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro que afixei no quadro de avisos da Câmara Municipal de Poção, cópia na íntegra da Carta - Convite nº 002/2014, relativo à Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, em conformidade com as especificações e condições do Projeto Básico e do Edital e seus Anexos.

Poção, 25 de novembro de 2014.


Cristiane Clemente Caitano
Secretária





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE

RECONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CARTA - CONVITE Nº 002/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 DE DEZEMBRO DE 2014 - 10:00 HORAS

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.

Poção, 25 de novembro de 2014.

Automotiva Produtos e Serviços LTDA

Nome: Juliana Santos

CNPJ: 35.509.439/0001-29

Responsável: Juliana Santos

Data de Recebimento: 26/11/2014

Assinatura: Juliana

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE

RECONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
CARTA - CONVITE Nº 002/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 DE DEZEMBRO DE 2014 - 10:00 HORAS

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.

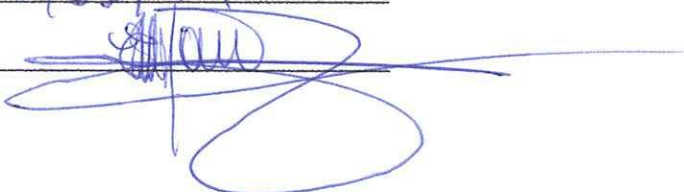
Poção, 25 de novembro de 2014.

Nome: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 11.150.125/0001-14

Responsável: Elizabete B. S. Duarte

Data de Recebimento: 26/11/14

Assinatura: 

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



074

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE

RECONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CARTA - CONVITE Nº 002/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 DE DEZEMBRO DE 2014 - 10:00 HORAS

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.


Poção, 25 de novembro de 2014.

Nome: COLINAS MOTOR LTDA

CNPJ: 07.273.566/0001-36

Responsável: FERNANDO ANTONIO VAZ ALencar

Data de Recebimento: 26/11/2014

Assinatura: 
Fernando Alencar
GERENTE ADMINISTRATIVO

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE

RECONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
CARTA - CONVITE Nº 002/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 DE DEZEMBRO DE 2014 - 10:00 HORAS

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.

Poção, 25 de novembro de 2014.

Nome: Fuel Spanema Veiculos- ROTDA
CNPJ: 11405446/0001-12
Responsável: Valdelice Galdeiro
Data de Recebimento: 26/11/2014
Assinatura: Valdelice Galdeiro

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE

RECONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
CARTA - CONVITE Nº 002/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 DE DEZEMBRO DE 2014 - 10:00 HORAS

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.

Poção, 25 de novembro de 2014.

Nome: ITAMIANA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02472105/0001-78
Responsável: Jorge Oswaldo S. dos Santos
Data de Recebimento: 26/11/2014
Assinatura: [Assinatura]

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.

077



Tamboril Veículos Ltda
 1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas
 4º ano consecutivo
 Concessionária Chevrolet
 Veículos, Peças e Serviços.
 CNPJ: 11.150.125/0001-14 Ins.Est. 18.1.290.0022177-7

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: ANTONIO CARLOS SOUSA, brasileiro, casado, empresário, Diretor do GRUPO TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, Residente e domiciliado na Cidade de Arcoverde, Pernambuco, Portador da cédula de Identidade sob número 644.214 SSP/PB e CPF 219.506.364-53.

OUTORGADO: ELIZABETE BARBOSA DE SANTANA DANTAS, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada a Rua Hidelbrando Pacheco, nº 317, apto. 02, São Miguel, Arcoverde, Pernambuco. Portadora da cédula de identidade sob nº 3489481 SSP/PE CPF 658.717.074-91.

OBJETO: Representar a Outorgante no CONVITE Nº 002/2014/CPL, Promovido pela Câmara de Vereadores de Poção, PE, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL.



PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar das sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

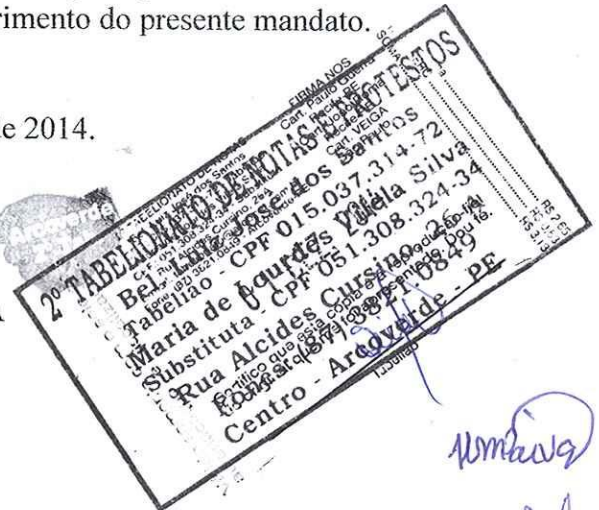


Válida sem a necessidade de autenticação e legalização.

Em Arcoverde, em 01 de Dezembro de 2014.
 O Tabelião
 Maria de Lourdes Vilela Silva
 Substituta

ARCOVERDE, 01 de Dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS SOUSA
 OUTORGANTE



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO

0 A O - 0 1



ELIZABETE BARBOSA DE SANTANA DANTAS



CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.489.481

DATA DE EXPEDICAO 26/10/2007

NOBRE ELIZABETE BARBOSA DE SANTANA DANTAS >>

FILIAÇÃO << HERMES LAURENTINO DE SANTANA >>

<< HOZANA BARBOSA DE SANTANA >>

NATURALIDADE BAREIROS - PE

DATA DE NASCIMENTO 11/09/1970

DOC ORIGEM << CC.37742-L.72B-F.206-CART. CAS.30

RECIFE-PE-14.01.1999 >>

OPF 658.717.074-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/63

F-27 10.674 - OXXX

Certifico que a reprodução é a cópia fiel do original.
Câmara M. Poção, 02/11/2014

América

América

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TAMBORIL VEICULOS LTDA

ANTONIO CARLOS SOUSA nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1961, casado em separação de bens, Empresário, CPF/MF nº 219.506.364-53, carteira de identidade nº 644.214, órgão expedidor SSP - PB, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO DE MELO CAVALCANTE , 69, Alto Cardeal, Arcoverde, PE, CEP 56.512-760,

FABIO HENRIQUE MARTINS LEMOS nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1967, solteiro, empresario, CPF/MF nº 420.684.794-00, carteira de identidade nº 2.494.934, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BOA VIAGEM , nº 1958 apto 2701, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.011-000, Brasil

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TAMBORIL VEICULOS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE-PE sob NIRE nº 26200264500, com sede Avenida Osvaldo Cruz, 743, Br 232 Km 260, Sucupira Arcoverde, PE, CEP 56.512-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.150.125/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª Fica alterado o endereço do sócio **ANTONIO CARLOS SOUSA**, da Rua João de Melo Cavalcante, nº 69, Alto Cardeal, Arcoverde – PE., CEP: 56.512.760, para a Rua Sergio de Souza Padilha, nº 175, Centro, Arcoverde – PE, CEP: 51020-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- CNAE 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- (CNAE 4511-1/02) - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- (CNAE 4520-0/01) - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/02) - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/03) - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/04) - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/05) - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/07) - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE 4530-7/03) - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- (CNAE 4530-7/05) - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- (CNAE 4732-6/00) - comércio varejista de lubrificantes
- (CNAE 6619-3/02) - correspondentes de instituições financeiras
- (CNAE 7711-0/00) - locação de automóveis sem condutor

DECLICHATO DE NOTAS
 Est. Luiz José dos Santos
 C.R. 015.037.014-72 - Tubarão
 Rua da Liberdade Vinte e Nove
 C.R. 015.016.241-04 - Brasília
 Rua Aldeias Curianas, 90A
 Fone: (071) 3221.0849 - Arcoverde PE

FIRMA NOS
 Cert. Paulo Guerra
 Recife PE
 Cert. João Roma
 Recife PE
 Cert. VILGA
 São Paulo

24 NOV. 2014

2014

13/11/2014



Adão Jackson Rolim
 Analista de Processos
 Unidade Regional de Arcoverde
 10/11/2014

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de

"TAMBORIL VEÍCULOS LTDA" .

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Av: Osvaldo Cruz, nº 743, BR 232 - Km 260 - Sucupira – Arcoverde - PE, CEP 56.512-670, e filiais localizadas na Av: João Gomes de Lucena, nº 3429, bairro São Cristovão na cidade de Serra Talhada – PE. CEP - 56.903-000 e Av: Coronel Veremundo Soares, 1550/A, bairro Nsa Sra das Graças na cidade de Salgueiro – PE. CEP: 56.000-000

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social , nos termos do art. 1.076 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUARTA - A Sociedade tem por objeto social o:

- CNAE 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- (CNAE 4511-1/02)- comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- (CNAE 4520-0/01) - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/02)- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/03)- serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/04)- serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores -
- (CNAE 4520-0/05)serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/07)- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE 4530-7/03) - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- (CNAE 4530-7/05) - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- (CNAE 4732-6/00)- comércio varejista de lubrificantes
- (CNAE 6619-3/02)- correspondentes de instituições financeiras
- (CNAE 7711-0/00) - locação de automóveis sem condutor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANEXOS-PE
ALIMENTAÇÃO
BRRO14847

24 NOV. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

2014

Agência Jackson Rolim
Analista de Processos
Unidade Regional de Arcoverde
Matr 1054-5
16/11/2014

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1976 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - A Sociedade tem capital social de R\$ 1.310.000,00(hum milhão trezentos e dez mil reais), representado por 1.310.000 (hum milhão trezentas e dez), quotas de capital, no valor nominal de 1.00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, da seguinte forma: O sócio **Antonio Carlos Sousa** fica com 733.600 (setecentas e trinta e três mil, seiscentas) quotas de capital no valor nominal de 1.00 (Hum real) cada uma, representando 56% do capital social da empresa., O sócio **Fábio Henrique Martins Lemos** fica com 576.400 (quinhentas e setenta e seis mil, e quatrocentas) quotas de capital no valor nominal de 1.00 (Hum real) cada uma, representando 44% do capital social da empresa.,

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO CARLOS SOUSA	733.600	56	733.600,00
FÁBIO HENRIQUE MARTINS LEMOS	576.400	44	576.400,00
Total	1.650.000	100	1.310.000,00

CLAUSULA SETIMA – O capital social da filial, localizada em Serra Talhada, Estado de Pernambuco, é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e o capital da filial localizada em Salgueiro, Estado de Pernambuco é de R\$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo único - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PROFESSORATO DE NOTAS
 Rua 122, casa dos Sócios
 CEP: 015 017-214-72 - Jaqueirão
 Rua de Leitura, Vila São
 Carlos, 015 005-341-34 - São Carlos
 Pça Aldeias, Curitiba, 254
 E-mail: tabelas@notas.com.br
 Fone: (41) 3221-0849 - Arcoverde-PE

FIRMA NOS
 Cart. Paulo Guerra
 Recife-PE
 Cart. João Roma
 Recife-PE
 Cart. Vitor
 São Paulo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade
 e Fiscalização

ANDRÉS PE
 AUTENTICAÇÃO
 BRR014849

PROFESSORATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Manoel de Araújo, 111 - Jaqueirão - São Paulo

24 NOV. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Tabela

Adão Jackson Rolim
 Analista de Processos
 Unidade Regional de Arcoverde
 Matr. 1054-5
 16/11/2014

CLAUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO CARLOS SOUSA isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sem autorização do outro sócio, vedado no entanto a fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O sócio administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, ou obrigações será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PROFESSOR DE NOTAS
Esp. José dos Santos
CNPJ 07.027.214/72 - Natal/RR
Rua de Lourdes Vitor Silva
Cidade - 55103-243-04 - São Paulo
Rua Alcides Gaspare, 204
Fone: (11) 5082-1000 - www.rr.com.br
E-mail: (11) 5021-0000 - Arcovorte-PE

FIRMA NOS
Cart. Paulo Coimbra
Hesol - PE
Cart. João Roma
Fiscal PE
Cart. VILGA
São Paulo

24 NOV. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

[Handwritten Signature]



Adão Jackson Rolim
Analista de Processos
Unidade Regional de Arcovorte
Mat 1054-5
16/11/2014



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.150.125/0001-14
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/07/1976

NOME EMPRESARIAL
TAMBORIL VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TAMBORIL VEICULOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV OSVALDO CRUZ

NÚMERO COMPLEMENTO
743 BR 232 KM 260

CEP BAIRRO/DISTRITO
56.512-600 SUCUPIRA

MUNICÍPIO UF
ARCOVERDE PE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/11/2014** às **16:14:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL V-02
 INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA P-173
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 644.214 -2 VIA DATA DE EXPEDICAO 07/10/2013

NOME ANTONIO CARLOS SOUSA

FILIAÇÃO JANUARIO GINU DE SOUSA ANTONIETA CHAVES SOUSA

NATURALIDADE CAMALAU-PB DATA DE NASCIMENTO 25/02/1961

DOC ORIGEM CASAM N. 1368 FLS. 98 LIV. B04 CARTORIO ARCOVERDE -PE

CPF 219.506.364-53

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
 Seção de Autenticação e Escritorio
 Rua Alcides Custodio, 264
 CEP: 50.000-000 - Recife - PE
 Fone: (071) 3421.0000 - Arcoverde-PE

18 NOV. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
 Seção de Autenticação e Escritorio
 Rua Alcides Custodio, 264
 CEP: 50.000-000 - Recife - PE
 Fone: (071) 3421.0000 - Arcoverde-PE

24 NOV. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FABIO HENRIQUE MARTINS LEMOS
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2494934-BSP-PE
 CPF: 420.684.794-00 DATA NASCIMENTO: 12/10/1967
 FLUACAO: JOSE LAVARENE DAS CHAGAS LEMOS
 REAJANE M MARTINS LEMOS
 PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: B
 Nº REGISTRO: 04171046442 VALIDEZ: 08/01/2016 HABILITACAO: 25/10/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 678500938

OBSERVAÇÕES: SEM observações

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 09/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 05458526848 PE051327783

PROIBIDO PLASTIFICAR 678500938

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
 Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
 Ivamido de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Selo de Autenticidade e Fiscalização

08 ABR. 2014

Emolumentos:
 Por Rec R\$ 2,64
 TSNR R\$ 0,53
 Total R\$ 3,17

AUTENTICAÇÃO Em testº da verdade
 Ivamido de Figueiredo Andrade de O. Filho - Tabelião Público
 BQ0037170

TABELIONATO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
 Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
 Ivamido de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
 Recife, 07/07/2014 - Em testº da verdade.
 MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
 Emol.: R\$ 2,37; TSNR: 0,53; FERC: 0,27; Total: 3,17
 Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.YV106201402.75223

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
 Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
 Ivamido de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

FIRMANOS
 Car. Paulo Guerra
 Recife-PE
 Car. José Roma
 Recife-PE
 Car. VERGA
 São Paulo

24 NOV. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe.



[Handwritten signatures and marks]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

TAMBORIL VEICULOS LTDA

ANTONIO CARLOS SOUSA nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1961, casado em separação de bens, Empresário, CPF/MF nº 219.506.364-53, carteira de identidade nº 644.214, órgão expedidor SSP - PB, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO DE MELO CAVALCANTE , 69, Alto Cardeal, Arcoverde, PE, CEP 56.512-760,

FABIO HENRIQUE MARTINS LEMOS nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1967, solteiro, empresario, CPF/MF nº 420.684.794-00, carteira de identidade nº 2.494.934, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BOA VIAGEM , nº 1958 apto 2701, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.011-000, Brasil

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TAMBORIL VEICULOS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE-PE sob NIRE nº 26200264500, com sede Avenida Osvaldo Cruz, 743, Br 232 Km 260, Sucupira Arcoverde, PE, CEP 56.512-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.150.125/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª Fica alterado o endereço do sócio **ANTONIO CARLOS SOUSA**, da Rua João de Melo Cavalcante, nº 69, Alto Cardeal, Arcoverde – PE., CEP: 56.512.760, para a Rua Sergio de Souza Padilha, nº 175, Centro, Arcoverde – PE, CEP: 51020-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- CNAE 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- (CNAE 4511-1/02)-comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- (CNAE 4520-0/01) - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/02)- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/03)- serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/04)- serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/05)-serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/07)- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE 4530-7/03) - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- (CNAE 4530-7/05) - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- (CNAE 4732-6/00)- comércio varejista de lubrificantes
- (CNAE 6619-3/02)- correspondentes de instituições financeiras
- (CNAE 7711-0/00)- locação de automóveis sem condutor

PROTEÇÃO DE NOTAS
 Bel. Luiz José dos Santos
 115.027.214-72 - Tagitino
 Rua de Lourdes Vieira Silva
 CEP: 01.305-323-96 - São Paulo
 Fone: (11) 3053-2254
 E-mail: lousos@brancard.com.br
 Fone: (07) 3621-6699 - Arcoverde-PE

24 NOV. 2014

24

Reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou-lhe
 T. J. J. J.



Página 1 de 5

Adão Jackson Rolim
 Analista de Processos
 Unidade Regional de Arcoverde
 10/11/2014

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de

“TAMBORIL VEÍCULOS LTDA”.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Av: Osvaldo Cruz, nº 743, BR 232 - Km 260 - Sucupira – Arcoverde - PE, CEP 56.512-670, e filiais localizadas na Av: João Gomes de Lucena, nº 3429, bairro São Cristovão na cidade de Serra Talhada – PE. CEP - 56.903-000 e Av: Coronel Veremundo Soares, 1550/A, bairro Nsa Sra das Graças na cidade de Salgueiro – PE. CEP: 56.000-000

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUARTA - A Sociedade tem por objeto social o:

- CNAE 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- (CNAE 4511-1/02)- comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- (CNAE 4520-0/01) - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/02)- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/03)- serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/04)- serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores -
- (CNAE 4520-0/05) serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/07)- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE 4530-7/03) - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- (CNAE 4530-7/05) - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- (CNAE 4732-6/00)- comércio varejista de lubrificantes
- (CNAE 6619-3/02)- correspondentes de instituições financeiras
- (CNAE 7711-0/00) - locação de automóveis sem condutor



Página 2 de 5

Adão Jackson Rolim
Analista de Processos
Unidade Regional de Arcoverde
Matr 1054-5

16/01/2014

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1976 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - A Sociedade tem capital social de R\$ 1.310.000,00(hum milhão trezentos e dez mil reais), representado por 1.310.000 (hum milhão trezentas e dez), quotas de capital, no valor nominal de 1.00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, da seguinte forma: O sócio **Antonio Carlos Sousa** fica com 733.600 (setecentas e trinta e três mil, seiscentas) quotas de capital no valor nominal de 1.00 (Hum real) cada uma, representando 56% do capital social da empresa., O sócio **Fábio Henrique Martins Lemos** fica com 576.400 (quinhentas e setenta e seis mil, e quatrocentas) quotas de capital no valor nominal de 1.00 (Hum real) cada uma, representando 44% do capital social da empresa.,

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO CARLOS SOUSA	733.600	56	733.600,00
FÁBIO HENRIQUE MARTINS LEMOS	576.400	44	576.400,00
Total	1.650.000	100	1.310.000,00

CLAUSULA SETIMA – O capital social da filial, localizada em Serra Talhada, Estado de Pernambuco, é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e o capital da filial localizada em Salgueiro, Estado de Pernambuco é de R\$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo único - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLAUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO CARLOS SOUSA isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sem autorização do outro sócio, vedado no entanto a fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O sócio administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, ou obrigações será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Múltipla cópia com o efeito de autenticidade.

INSTITUICAO DE NOTAS
Rua José João dos Santos
Cidade: 015 037 214 - Lapa
Cidade: Rua Leopoldo Vieira Silva
Cidade: 015 037 214 - Lapa
Rua: R. do Rio Branco, 100
Fone: (37) 5021.6000 - Arcoverde-PE

FIRMA NCB
Cart. Paulo Guerra
Régio PE
Cart. João
Régio PE
Cart. M.
São Paulo



24 NOV. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

[Handwritten signature]
Tribunado

Página 4 de 5

[Handwritten signature]
Adão Jackson Rolim
Analista de Processos
Unidade Regional de Arcoverde
Mat 1054-5

16/11/2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA Ivan Quirino de Lima (IQ.sistemas). INSCRITA NO CNPJ nº03.560.277/0001-00 SITUADA A Rua Helena Rodrigues Porto nº20 1ºandar, bairro são Miguel, CEP nº56510-040 ATENTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE

A EMPRESA TAMBORIL VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 11.150.125/0001-14, SITUADA A AVENIDA OSVALDO CRUZ, 743, BAIRRO SUCUPIRA, ARCOVERDE, PERNAMBUCO, NOS FORNECEU VEÍCULO DA MARCA CHEVROLET CELTA OKM, ATRAVÉS DA NOTA FISCAL Nº 5959 DE 29/12/2010, E NOS ATENDE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MESMO, EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO E SERVIÇOS PRESTADOS SATISFATORIAMENTE. NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

ARCOVERDE, 15 DE JULHO DE 2014.



SECRETARIADO DE NOTAS
Bel Luiz José dos Santos
CPF: 015.037.314-72
Rua do Lourenço Velloso, 100
CEP: 051.205-070 - São Paulo
Rua Alípio de Campos, 204
Fone: (011) 5084.0542 - Arcoverde PE

FIRMANES
Gen. Paulo Guerra
Rui de
Gen. João Gomes
Rui de
Gen. M. SGA
São Paulo

24 NOV. 2014

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Louço.

[Handwritten signature]
Tamboril

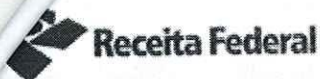
[Handwritten signature]
Ivan Quirino de Lima

Ivan Quirino de Lima

CNPJ:03.590.277/0001-00

03.560.277/0001-00
IQ.SISTEMAS
Rua Helena Rodrigues Porto, 20-1º Andar
Cidade São Miguel, CEP. 56.510-040
ARCOVERDE - PE

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.150.125/0001-14
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/07/1976

NOME EMPRESARIAL
TAMBORIL VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TAMBORIL VEICULOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV OSVALDO CRUZ

NÚMERO COMPLEMENTO
743 BR 232 KM 260

CEP
56.512-600

BAIRRO/DISTRITO
SUCUPIRA

MUNICÍPIO
ARCOVERDE

UF
PE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/11/2014** às **16:14:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

094



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TAMBORIL VEICULOS LTDA**
 CNPJ: **11.150.125/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:08:53 do dia 15/07/2014 <hora e data de Brasília>.

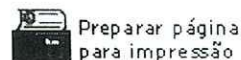
Válida até 11/01/2015.

Código de controle da certidão: **908E.9F2E.C1C1.B981**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA

095

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2014.000005024372-71

Data de Emissão: 25/10/2014

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: TAMBORIL VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA OSVALDO CRUZ N. 743, BR 232 KM 260, SUCUPIRA, ARCOVERDE - PE, CEP: 56500000

Inscrição Estadual: 0022177-59

CNPJ: 11.150.125/0001-14

CNAE Principal: 4511-1/01

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/01/2015** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Handwritten signature in blue ink



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 195912014-88888125
Nome: TAMBORIL VEICULOS LTDA
CNPJ: 11.150.125/0001-14

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 15/07/2014
Válida até 11/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

098

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11150125/0001-14
Razão Social: TAMBORIL VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: TAMBORIL VEICULOS
Endereço: AV OSVALDO CRUZ SN / SUCUPIRA / ARCOVERDE / PE /
56512-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2014 a 07/12/2014

Certificação Número: 2014110823381783938262

Informação obtida em 24/11/2014, às 20:03:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TAMBORIL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.150.125/0001-14
Certidão n°: 67303295/2014
Expedição: 05/11/2014, às 17:40:24
Validade: 03/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMBORIL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.150.125/0001-14, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000671-94.2011.5.06.0341 - TRT 06ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

0300



Tamboril Veículos Ltda

1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas

4º ano consecutivo

Concessionária Chevrolet

Veículos, Peças e Serviços.

CNPJ: 11.150.125/0001-14 Ins.Est. 18.1.290.0022177-7

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CARTA CONVITE Nº 002/2014

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIOS DE MENOR, COM RESSALVA AO MENOR APRENDIZ

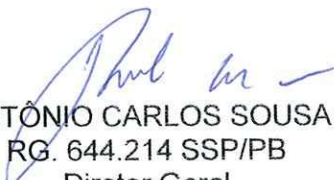
A empresa TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Av. Oswaldo Cruz, nº. 743, Sucupira, Arcoverde, Pernambuco, inscrita no CNPJ n.º 11.150.125/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTÔNIO CARLOS SOUSA, portador da Carteira de Identidade sob nº 644214 SSP/PB e do CPF n.º 219.506.364-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz:

a () Sim

b (x) Não

Arcoverde, 02 de Dezembro de 2014.


ANTÔNIO CARLOS SOUSA
RG. 644.214 SSP/PB
Diretor Geral

TAMBORIL
CONCESSIONÁRIA CHEVROLET



Tamboril Veículos Ltda.

Insc. Estadual: 0022177-59 - CNPJ: 11.150.125/0001-14

Av. Osvaldo Cruz. 743 - BR 232 - KM 260 - Sucupira - Arcoverde - PE
Fones: (87) 3822-1000 - Fax: (87) 3822-1200 - www.tamborilveiculos.com.br

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TAMBORIL VEÍCULOS LTDA

Av. Osvaldo Cruz, n° 743, Sucupira - Arcoverde - PE
Fone(87)3822-1000

e-mail: bete.santana@tamborilveiculos.com.br

ENVELOPE N° 01 - CONVITE N° 002/2014 - CPL



Tamboril Veículos Ltda

1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas
4º ano consecutivo

Concessionária Chevrolet
Veículos, Peças e Serviços.

CNPJ: 11.150.125/0001-14 Insc.Est. 18.1.290.0022177-7

A Câmara Municipal de Vereadores de Poção – PE
Referente: Carta Convite nº 002/2014 – Processo Licitatório nº 002/2014

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 11.150.125/0001-14, estabelecida na Av. Oswaldo Cruz, n. 743, Sucupira, Arcoverde, Pernambuco, vem apresentar a seguinte proposta de preço para a aquisição do veículo tipo passeio, conforme descrito abaixo:

ÍTEM 01 - Hum (01) Veículo Marca CHEVROLET modelo CLASSIC SEDAN LS VHC-E 1.0L, 04 cilindros em linha, com 08 válvulas, Zero Km; ano de fabricação/modelo 2014/2015; fabricação nacional; combustível: álcool/gasolina (flexpower); 04 portas; capacidade para 05 passageiros; câmbio de 05 marchas à frente e 01 à ré; potência do motor 1.0L transversal dianteiro, 77 cv de potência a gasolina, 78 cv a álcool de 6400 rpm; sistema de injeção eletrônica de combustível MPFI, Torque Máximo Líquido 9,5 mkgf a 9,7 mkgf. Equipado com: ar condicionado; direção hidráulica, painel de instrumentos com conta-giros, alarme sonoro de faróis ligados, para-choques pintados na cor do veículo, sombreira do motorista e passageiro com espelho, alça no teto do lado do passageiro, desembaçador do vidro traseiro, temporizador do limpador para-brisa, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido, banco traseiro rebatível, preparação para receber som, rodas de aço aro 13", brake light, barra de proteção nas portas, assoalho em carpete, porta objetos nas portas dianteiras, apoio de cabeças dianteiros com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiro retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos traseiros retráteis de 3 pontos laterais, e 2 pontos central fixo, air bag duplo, sistema de freios ABS nas quatro rodas, sistema elétrico 12 volts, capacidade tanque de combustível 54 litros, com todos acessórios e itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por Lei, todos equipamentos originais; acréscido de tapetes de borracha e demais itens normais de produção. **PINTURA SÓLIDA - Branca**

Valor Unitário : R\$ 32.710,00 (trinta e dois mil setecentos e dez reais)

Valor Total : R\$ 32.710,00 (trinta e dois mil setecentos e dez reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme item 03.02 do Edital.

Forma de Pagamento: Conforme item 18.00 do Edital.

Av. Oswaldo Cruz 743 – BR 232 KM 258 – Sucupira - PABX- (0**87)3822-1000 – FAX (0**87) 3822-1200 CEP: 56511-000 Arcoverde - Pernambuco
E-Mail: bete.santana@tamborilveiculos.com.br

0303



Tamboril Veículos Ltda

1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas
4º ano consecutivo
Concessionária Chevrolet
Veículos, Peças e Serviços.

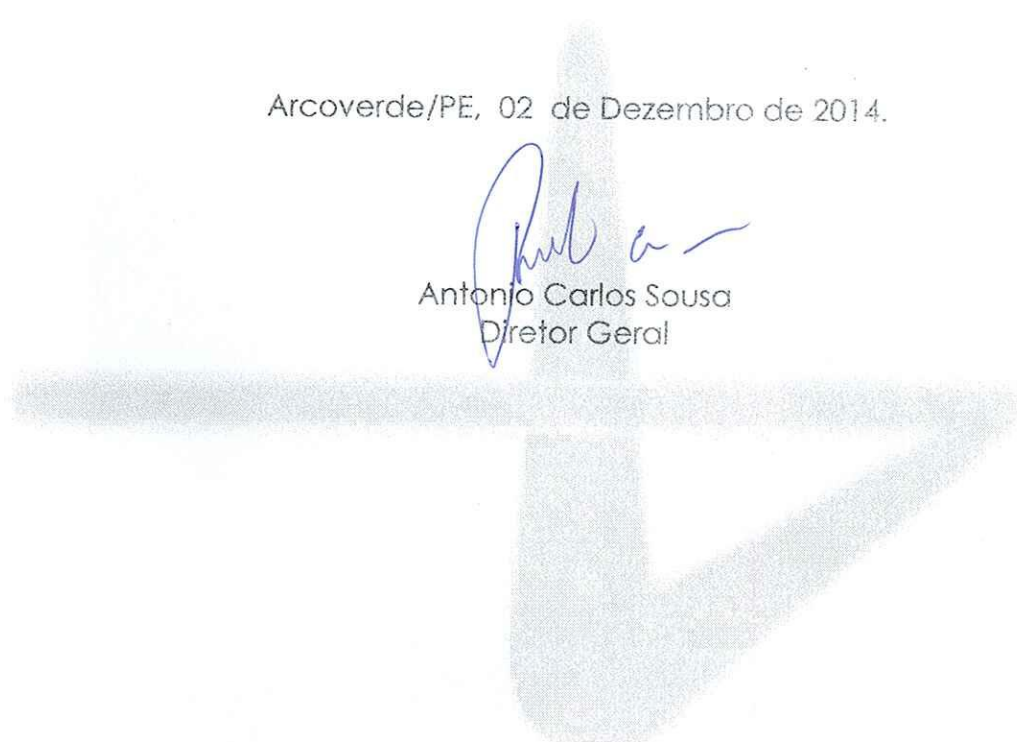
CNPJ: 11.150.125/0001-14 Insc.Est. 18.1.290.0022177-7

Garantia: Um(01) ano, a contar do recebimento definitivo do veículo.

DECLARAMOS para todos efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação e que nos preços já estão incluídos todas despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

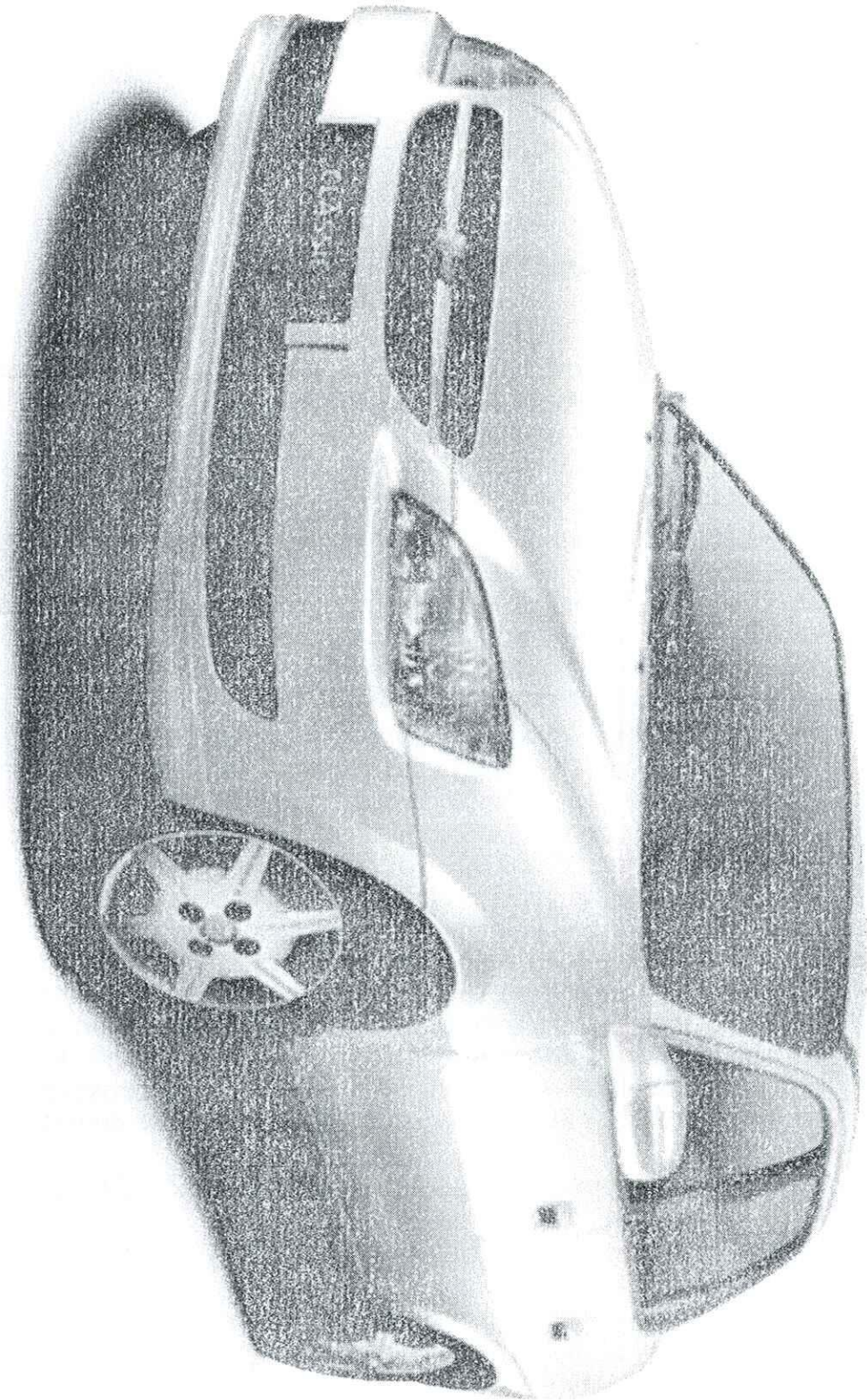
Arcoverde/PE, 02 de Dezembro de 2014.


Antonio Carlos Sousa
Diretor Geral



Handwritten signature

Handwritten signature



Kimura



Tamboril Veículos Ltda

1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas

4º ano consecutivo

Concessionária Chevrolet
Veículos, Peças e Serviços.

CNPJ: 11.150.125/0001-14 Insc.Est. 18.1.290.0022177-7

A Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão – PE

Referente: Carta Convite nº 002/2014 – Processo Licitatório nº 002/2014

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 11.150.125/0001-14, estabelecida na Av. Osvaldo Cruz, n. 743, Sucupira, Arcoverde, Pernambuco, vem apresentar a seguinte proposta de preço para a aquisição do veículo tipo passeio, conforme descrito abaixo:

ÍTEM 01 - Hum (01) Veículo Marca CHEVROLET modelo CLASSIC SEDAN LS VHC-E 1.0L, 04 cilindros em linha, com 08 válvulas, Zero Km; ano de fabricação/modelo 2014/2015; fabricação nacional; combustível: álcool/gasolina (flexpower); 04 portas; capacidade para 05 passageiros; câmbio de 05 marchas à frente e 01 à ré; potência do motor 1.0L transversal dianteiro, 77 cv de potência a gasolina, 78 cv a álcool de 6400 rpm; sistema de injeção eletrônica de combustível MPFI, Torque Máximo Líquido 9,5 mkgf a 9,7 mkgf. Equipado com: ar condicionado; direção hidráulica, painel de instrumentos com conta-giros, alarme sonoro de faróis ligados, para-choques pintados na cor do veículo, sombrreira do motorista e passageiro com espelho, alça no teto do lado do passageiro, desembaçador do vidro traseiro, temporizador do limpador para-brisa, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido, banco traseiro rebatível, preparação para receber som, rodas de aço aro 13", brake lighth, barra de proteção nas portas, assoalho em carpete, porta objetos nas portas dianteiras, apoio de cabeças dianteiros com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiro retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos traseiros retráteis de 3 pontos laterais, e 2 pontos central fixo, air bag duplo, sistema de freios ABS nas quatro rodas, sistema elétrico 12 volts, capacidade tanque de combustível 54 litros, com todos acessórios e itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por Lei, todos equipamentos originais; acrescido de tapetes de borracha e demais itens normais de produção. **PINTURA SÓLIDA - Branca**

Valor Unitário : R\$ 32.710,00 (trinta e dois mil setecentos e dez reais)

Valor Total : R\$ 32.710,00 (trinta e dois mil setecentos e dez reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme item 03.02 do Edital.

Forma de Pagamento: Conforme item 18.00 do Edital.

Av. Osvaldo Cruz 743 – BR 232 KM 258 – Sucupira - PABX- (0**87)3822-1000 – FAX (0**87) 3822-1200 CEP:

56511-000 Arcoverde - Pernambuco

E-Mail: bete.santana@tamborilveiculos.com.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Tamboril Veículos Ltda

1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas
4º ano consecutivo


Concessionária Chevrolet
Veículos, Peças e Serviços.

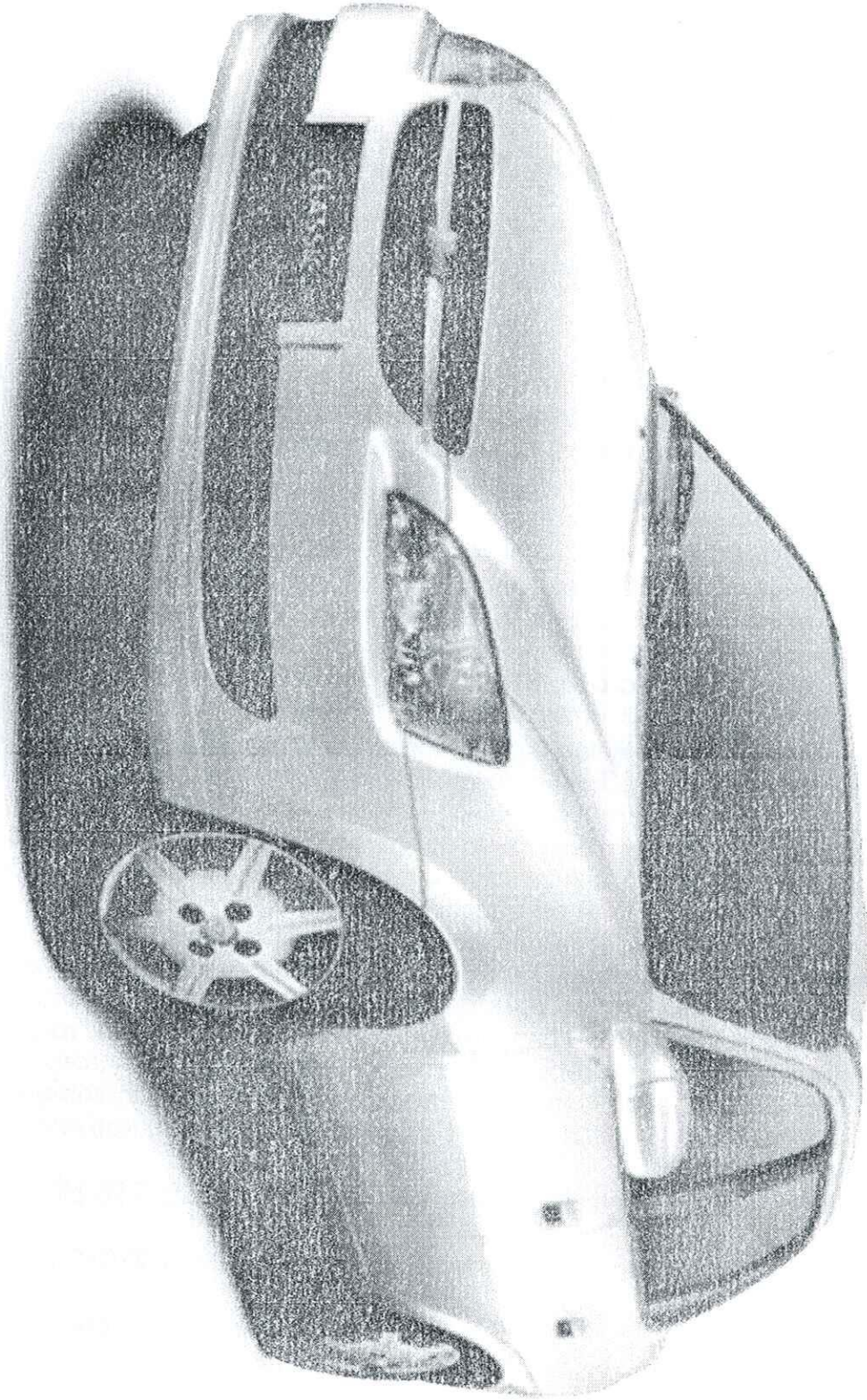
CNPJ: 11.150.125/0001-14 Insc.Est. 18.1.290.0022177-7

Garantia: Um(01) ano, a contar do recebimento definitivo do veículo.

DECLARAMOS para todos efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação e que nos preços já estão incluídos todas despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Arcoverde/PE, 02 de Dezembro de 2014.


Antonio Carlos Sousa
Diretor Geral



Wm. W. W.

[Signature]

[Signature]

e

e

TAMBORIL
CONCESSIONÁRIA CHEVROLET



Tamboril Veículos Ltda.

Insc. Estadual: 0022177-59 - CNPJ: 11.150.125/0001-14

Av. Osvaldo Cruz, 743 - BR 232 - KM 260 - Sucupira - Arcoverde - PE
Fones: (87) 3822-1000 - Fax: (87) 3822-1200 - www.tamborilveiculos.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS
TAMBORIL VEÍCULOS LTDA
Av. Osvaldo Cruz, nº 743, Sucupira - Arcoverde - PE
Fone(87)3822-1000
e-mail:bete.santana@tamborilveiculos.com.br
ENVELOPE Nº 02 - CONVITE Nº 002/2014 - CPL

8010



0309

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

ATA DA SESSÃO INAUGURAL

CONVITE Nº 002/2014 - CPL

RECONVOCAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (02.12.2014), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Poço, Estado de Pernambuco, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação e deram por iniciada a sessão pública para recebimento da documentação e propostas dos interessados na licitação na modalidade **Convite nº 002/2014 - CPL**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN**, conforme especificações do Projeto Básico do Edital. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. Em virtude do primeiro convite ter sido Fracassado, foram realizadas novos convites, em atendimento ao artigo 22, § 7º da Lei de Licitações e Contratos nº. 8666/93. As empresas convidadas foram: **1- COLINAS MOTOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.566/0001-36; **2- TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.125/0001-14; **3- IVEL - IPANEMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.446/0001-12, **4- AUTOMOTIVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.509.439/0001-09 e **5- ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79, conforme constam Protocolos anexos ao processo. Na data e hora marcada para a abertura do procedimento apenas compareceu a empresa **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.125/0001-14, com sede na Av. Osvaldo Cruz, nº 743, BR 232, Km 260, Sucupira, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, representada neste ato por sua Procuradora a Sra. **Elizabete Barbosa de Santana Dantas**, inscrita no RG sob o nº 3489481 SSP/PE e no CPF nº 658.717.074-91, os outros convidados não compareceram à reunião marcada. Dando Início aos trabalhos, foram solicitados pela comissão permanente de licitação os envelopes contendo os invólucros de Habilitação e Proposta de Preços da única empresa interessada no certame, a **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**, os envelopes foram rubricados pela comissão e licitante presentes. Realizada a abertura do invólucro - HABILITAÇÃO - a empresa encontra-se devidamente Habilitada. Fora perguntado ao licitante interessado sobre a interposição de recurso referente a fase de Habilitação, no qual o mesmo respondeu de forma negativa. Prosseguindo foi realizado a abertura do invólucro contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, a comissão ao analisar a proposta, a declarou

Handwritten signatures and initials in blue ink.



1109
0330

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

- e-mail: cmvpocao@hotmail.com

classificada, atendendo as exigências do edital e por apresentar o valor abaixo da média que foi de **R\$ 32.710,00 (trinta e dois mil setecentos e dez reais)**. Fora perguntado ao licitante interessado sobre a interposição de recurso referente a fase de análise da Proposta de Preços, no qual o mesmo respondeu de forma negativa. Desta forma, a empresa **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA** foi declarada vencedora do certame licitatório por apresentar o valor de **R\$ 32.710,00 (trinta e dois mil setecentos e dez reais)**, atendendo ao instrumento vinculatório. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL. Poção, 02 de dezembro de 2014.

Presidente: Hozaneide Maria de Paiva

Hozaneide Maria de Paiva

Secretária: Cristiane Clemente Caetano

Cristiane Clemente Caetano

Membro: Givanildo Menino da Silva

Givanildo Menino da Silva

1- **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA** Elizabeth Barbosa de Santana Dantas

Elizabeth Barbosa de Santana Dantas



0133

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**CASA MALAQUIAS VIEIRA****POÇÃO - PERNAMBUCO****Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000****CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134****www.cmvpocao.pe.gov.br****e-mail: cmvpocao@hotmail.com.br****TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme preços relacionados na Ata da Reunião, ADJUDICA e HOMOLOGA à **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.125/0001-14, o item descrito no Processo Licitatório nº 002/2014, na modalidade CONVITE nº 002/2014, tipo Menor Preço, que teve por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, em conformidade com as especificações e condições do Edital e seus Anexos.

Por constituir-se no menor preço apresentado, a empresa: **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**, apresentando o valor de **R\$ 32.710,00 (trinta e dois mil setecentos e dez reais)**, fora a vencedora do certame.

Poção, em 05 de Dezembro de 2014.


EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
CARTA - CONVITE Nº 002/2014

Tendo em vista o termo de Adjucação e Homologação expedido pelo Exmº Sr. EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de dezembro de 2014, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014 CARTA - CONVITE Nº 002/2014. Temos a satisfação de **CONVOCAR** a **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**, vencedora do mencionado certame, por constituir-se no menor preço apresentado, **NO VALOR DE R\$ 32.710,00** (Trinta e dois mil setecentos e dez reais). **Para assinar o instrumento contratual.**

Poção, 15 de dezembro de 2014.

Hozaneide Maria de Paiva
Hozaneide Maria de Paiva
-Presidente da CPL-

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****CASA MALAQUIAS VIEIRA****POÇÃO - PERNAMBUCO****Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000****CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134****www.cmvpocao.pe.gov.br****e-mail: cmvpocao@hotmail.com.br****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014****CONVITE Nº 002/2014****PARECER JURÍDICO**

Análise do Processo Licitatório nº 002/2014, Convite nº 002/2014. Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III. Atendimento às disposições da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
LEGALIDADE DO CERTAME.

CONSULTA

Trata-se de exame jurídico a ser realizado nos autos do presente processo licitatório acima identificado, o qual se destina à Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.


O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, autorizou a abertura do processo licitatório. A modalidade eleita e os atos praticados obedeceram aos ditames legais, de modo que a Administração alcançou a melhor proposta, resguardando a isonomia entre os licitantes.

Saliente-se, que o presente parecer é dotado de caráter opinativo, destarte, não detém conhecimentos técnicos para auferir os valores praticados pela administração pública.

Desta feita, após a devida análise em todos os atos praticados pela Comissão, nos autos do processo licitatório citado anteriormente, emite-se **PARECER FAVORÁVEL À HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**, para que se proceda com a adjudicação a quem neste processo triunfou.

É o parecer.

Poção, 05 de dezembro de 2014.


ERIC RENATO BRITO BORBA
OAB/PE Nº 35.838



0334

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

CONTRATO Nº 06 /2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO INTEGRAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO E A EMPRESA TAMBORIL VEÍCULOS LTDA.

Contrato que firmam, como **CONTRATANTE**, A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, sediada na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, o Sr. **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4519348 e no CPF sob o nº 865.756.944-20, e como **CONTRATADA**, a Empresa **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.125/0001-14, com sede na Av. Osvaldo Cruz, nº 743, BR 232, KM 258, Supupira, na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, representada pela Srª. **ELIZABETE BARBOSA DE SANTANA DANTAS**, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada a Rua Hidelbrando Pacheco, nº 317, apartº. 02, São Miguel, Arcoverde, Pernambuco, portadora da cédula de identidade, RG nº 3489481 SSP/PE, e do CPF 658.717.074-91, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 002/2014**, do tipo "**menor preço**" **ofertado**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 655 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Convite e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente acordo a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, SEDAN, conforme Anexo III.



0335

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

§ 1º - O objeto deste Contrato deverá ser entregue de uma só vez pela contratada por sua conta, risco e expensas, diretamente na Câmara Municipal de Poção, localizada a Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco.

§ 2º - O objeto deste contrato deverá ter a garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei.

§ 3º - Nas condições de garantia deverá estar incluído a substituição do veículo, dentro do período de 10 (dez) dias após a entrega, caso apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva.

§ 4º - Durante o prazo da substituição previsto no parágrafo anterior, deverá ser colocado pela Contratada outro veículo com as mesmas características à disposição do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para entrega do objeto deste contrato será de até 20 (vinte) dias, contados da solicitação pela Câmara Municipal, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a trocar o veículo que vier a ser rejeitado por não atender à especificação constante no Anexo III do Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo veículo será de até **20 (vinte) dias**, contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido, acompanhado dos Certificados de Garantia e dos Manuais Técnicos:

I - Provisoriamente, por servidor indicado pela Câmara Municipal para efeito de posterior verificação de conformidade do veículo com as especificações exigidas no Anexo I do Edital;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do veículo entregue, de acordo com a proposta apresentada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
www.camarapocao.pe.gov.br - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

- § 1º - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada, durante prazo de garantia do veículo.
- § 2º - O veículo deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 32.710,00** (trinta e dois mil setecentos e dez reais).

§ 1º - A Câmara Municipal de Poção efetuará o pagamento da fatura, devidamente atestadas, referente ao fornecimento do objeto do Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Departamento Financeiro, localizado a Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01: Poder Legislativo

Unidade 01: Corpo Deliberativo e Sec. Da Câmara

Função: 01 Legislativa

Sub- função: 031 Ação Legislativa

Programa: 0101 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Projeto: 01.031.0101.1013.0000 - Aquisição de Veículos para o

Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES



0357

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere a Câmara Municipal de Poçoão as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93:

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Convite.

§ 2º - Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

§ 4º - A **Contratada** deverá providenciar o emplacamento do veículo, bem como seguro obrigatório e taxas que deverão ser pagos pela mesma. Também deverá



0358

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

providenciar às suas expensas a transferência do veículo para o nome da Câmara Municipal de Poção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem;

II - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

III - Pela demora em substituir o bem rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado, por dia decorrido;

IV - Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.



0119

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - O Presidente da Câmara, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal de Poçoão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Poçoão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta da Câmara Municipal a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



0120
0120

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Câmara Municipal de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Poção - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

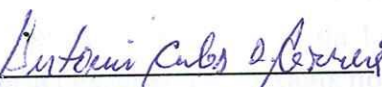
Poção(PE), 16/dezembro/ 2014.



Câmara Municipal de Poção

Contratante


TAMBORIL VEÍCULOS LTDA

Contratada

Testemunhas: 
CPF: 592.372.874-53


CPF: 706.515.584-68



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO

0323

NOTA DE EMPENHO

11.463.346/0001-42

102

NOTA DE EMPENHO Nº 102

FICHA: 4

DATA: 01/12/2014

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 31/12/2014

NOME: TAMBORIL VEICULOS LTDA

11.150.125/0001-14

CÓDIGO: 53

ENDEREÇO:

ARCOVERDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL .
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2014.

OR - Ordinário

SOMA

32.710,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01

PODER LEGISLATIVO

01 01 00

CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA

4.4.90.52.27

VEÍCULOS DIVERSOS

01.031.0101.1013.0000

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PODER LEGISLATIVO

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

80.000,00

1.198,00

32.710,00

46.092,00

VALOR A SER PAGO R\$

32.710,00

trinta e dois mil, setecentos e dez reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/12/2014

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

CONTADOR

DATA

ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

NOME:

CNPJ/CPF:


0122

RECEBEMOS DE: TAMBORIL VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/12/2014 - VALOR TOTAL: R\$ 32.710,00 - DESTINATÁRIO: POCAO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RUA MONSENHOR ESTANISLAU, S/N, CENTRO, 55240000 - POCAO - PE - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 31086
Série: 10

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TAMBORIL VEICULOS LTDA
AV.OSVALDO CRUZ BR232 KM260, 743
SUCUPIRA



ARCOVERDE - PE Cep:56509904 Fone:(87)3822-1000
FAX: 8738221200
T03.PECAS@YMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nr.: 31086
Série: 10
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:
2614 1211 1501 2500 0114 5501 0000 0310 8610 0031 0865

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC SUBST TRIB veic

Protocolo de autorização de uso
126140064496238 - 16/12/2014 09:55:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL
002217759

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
11.150.125/0001-14

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL POCAO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		CNPJ/CPF 11.463.346/0001-42	DATA DA EMISSAO 16/12/2014
ENDEREÇO RUA MONSENHOR ESTANISLAU 1 ANDAR		BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 55240000
MUNICÍPIO POCAO	FONE/FAX 8738341134	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA Nº 31086 1 16/12/2014 32710,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 32.710,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 32.710,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	%icms	%IPI
8AGSU19F0FR133248	VEICULO I/CHEVROLET CLASSIC LS Tipo/Especie Automovel/Passageiro Motor 1.000 Comb.: ALCO: 78 CV/GASOL: 77 CV Chassi 8AGSU19F0FR133248 Num. Motor NAAM61360 Num. Portas 4 Num. Lugares 5 Cor Ext. BRANCO SUMMIT Ano-Fab. 2014 Ano-Mod. 2015 Opc.: PDH - CONJ DE OPC R9S - PLANTA PROD.ROSARIO NF Fab. 55683 Emissao 15/10/2014 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF ART. 522 E SEGUINTE SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA.	87032100	060	5405	UN	1,0000	32.710,0000	0,00	32.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Vir. Aprox. Tributos R\$11.258,78 (34,42%) Fonte: IBPT * MD5: 0DD324833C3AC8B6EB293429032E708E Forma de Pagamento: Contra Apresentacao R\$32.710,00 3 Dias * VENDEDOR: Maria Anielle Virginio De Oliveira Sousa * Subst nos termos do Art.301 do RICMS/PE * Decreto 45490/2000

RESERVADO AO FISCO



0123

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com.br

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

Considerando o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, como também o **ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014, CARTA - CONVITE Nº 002/2014;

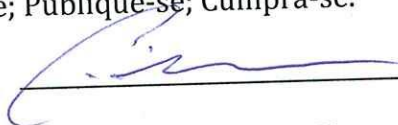
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Claudio Beserra da Silva**, para em cumprimento ao item 17.00/17.01, proceder com o recebimento do objeto licitado referente ao certame licitatório acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.


Emerson Cordeiro Vasconcelos
- Presidente -

PUBLICADO
em 18/12/14
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Câmara Municipal de Poção
União Caixa Postal 63
CPF 502.572.874-63
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO
 Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
 CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
 e-mail: cmvpocao@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RECIBO

Declaro para os devidos fins ter recebido a quantia de R\$ 32.710,00 (Trinta e dois mil, setecentos e dez reais) da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, referente a aquisição de um veículo automotivo.

Tamboril Veiculos LTDA

11.159.125/0001-14
 TAMBORIL VEÍCULOS LTDA
 Av. Governador Aguiar, 745 - 1º andar - 55120-000
 São Paulo - P.E. 35.314-000
 Arcoverde - PE - Fone: (87) 3322.6050
 INCR: 18.1.290.0022177-7

22/12/2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Data Entrega: <u>23/12/2014</u>	Data Aceite: <u>23/12/2014</u>
Processo Administrativo nº 002/2014 – Carta Convite nº 002/2014	
Objeto: Aquisição de um veículo, carro de fabricação nacional, 0 km, ano de fabricação 2014, sedan.	
Valor: R\$ 32.710,00	

Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita entrega do objeto acima referenciado, emitimos o presente Termo de Recebimento Definitivo, com eficácia liberatória de todas as obrigações contratada.

Fiscalizador: <u>Miriano Bezerra Bastos</u>	Fornecedor: <u>[Signature]</u>
--	-----------------------------------

[11.150.125/0001-14]

TAMBORIL VEICULOS LTDA
Av. Osvaldo Cruz, 743 - BR 232 - KM 260
Sucupira - CEP. 56.512-600
Arcoverde - PE - Fone: (87) 3822.1000
[INCR: 18.1.290.0022177-7]